



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Estrada Dias Martins, Residencial Ipê - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.917-560
Telefone: (68)3226-3985 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08779.000667/2021-56

Unidade Gestora: 194005

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA NA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0041-13, com endereço na Rua Estrada Dias Martins, nº 2111, Chácara Ipê, na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor José Ciro Monteiro Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Militar nº 422921 e do CPF nº 244.731.623-20, e de outro lado a empresa M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.725.788/0001-21, estabelecida à Rua Margarida, nº 189, sala 01, bairro Nova Esperança, na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Edna Maria Nogueira da Costa, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1028208-4 SEPC/AC e do CPF nº 003.376.442-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, o acréscimo de 24,90% (vinte e quatro vírgula nove por cento) e a supressão de 2,80% (dois vírgula oito por cento) do valor global do contrato, visando o acréscimo na planilha original a fim de proporcionar melhorias quantitativas e/ou qualitativas, bem como alterações por falhas e omissões.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Serão prorrogados os prazos de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de forma que o **prazo de execução** será prorrogado até o dia **08/10/2022** e o **prazo de vigência** até o dia **15/02/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado nos Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Após o procedimento de **acréscimo de R\$ 83.142,13** (oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), que representa um percentual de acréscimo de 24,90%, e de **supressão do valor de R\$ 9.361,11** (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos), que representa um percentual de supressão de 2,80%, o valor global do contrato passará de R\$ 333.788,35 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 407.569,37 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**. Dessa forma o reflexo financeiro foi de aumento de R\$ 73.781,02 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

4.2. Passa a vigorar a Planilha de Custos anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 4315992).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 73.781,02 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na classificação abaixo:

UG: 194005

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 449051

PTRES: 172052

PI: FI99O010ADM

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Movimentação de Crédito 2022NC002499 (SEI nº 4329078) no valor de R\$ 73.781,02 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador(a) Regional**, em 26/08/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Nogueira da Costa, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIELTON DA SILVA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 29/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodorfo Acacio Nobre Fontes, Indigenista Especializado(a)**, em 29/08/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4450055** e o código CRC **52340DA8**.
